



Processo nº 4253/2021

Assunto: CONTRATAÇÃO - DISPENSA

Considerando o pedido formulado pelo Diretor de Gestão Operacional e as informações constantes do processo, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, declaro DISPENSADA a licitação e AUTORIZO a contratação direta da empresa **PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI - EPP**, pelo valor de R\$344,41 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para a aquisição de uma fragmentadora de papel com cesto coletor para atender as necessidades do Gabinete da Procuradora Elisabeth Salame da Silva, desde que comprovada pela Diretoria Adm-Financeira a existência de recursos financeiros e dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes, bem como que o valor se encontra dentro do limite de dispensa.

À Diretoria Administrativa-Financeira para indicação de dotação e informações complementares.

Após, ao Controle Interno para atestar a regularidade fiscal da empresa e do pagamento.

Em seguida, ao Setor Financeiro para as demais providências complementares cabíveis, nomeando fiscal da contratação o servidor Ramayana Gaia Ribeiro, que deverá ser regularmente intimado.

Belém, 12 de março de 2021


MARIA REGINA CUNHA
Procuradora-Geral do MPCM/PA


Ciente
Ramayana Gaia Ribeiro